



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37.447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 396 de 28 de agosto de 1986

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - CARPE E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

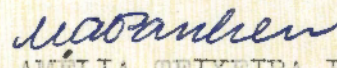
A Câmara Municipal de Minduri , aprovou e eu, Prefeito Municipal , em seu nome , sanciono a seguinte Lei:

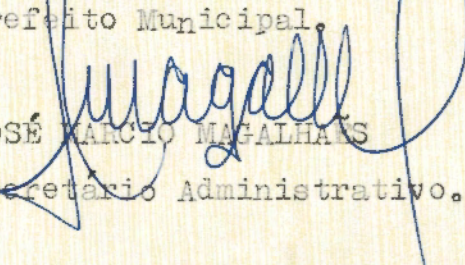
Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - CARPE - relativo à obras de reparos no prédio da Escola Estadual Fernando Melo Viana , no valor de Cz\$: 15.297,00 (quinze mil e duzentos e noventa e sete cruzados).

Artº. 2º - Os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal , serão aplicados de conformidade com plano de aplicação fornecido pela CARPE .

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário / entrará esta Lei em vigor , na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Minduri , 28 de agosto de 1986.


MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PAULSEN
Prefeito Municipal.


JOSE MARCIO MAGALHÃES
Secretário Administrativo.